



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao **Governador do Estado** e, por meio deste, ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), para que sejam convalidadas as inscrições e homologada a adesão ao bolsa-atleta, daqueles candidatos que tenham perdido prazos em etapas processuais, em função da concomitância integral ou parcial, com o seu respectivo calendário esportivo.

Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 205/207 do Regimento Interno, e considerando:

- o recorrente conflito entre o calendário dos atletas e os processos para acesso ao Bolsa-Atleta;
- a falta de padronização do calendário e cronograma do Bolsa-Atleta;
- o exímio prazo entre as etapas do processo de adesão ao Bolsa-Atleta;
- o dano para o Estado e para os atletas, com a exclusão da bolsa em função de procedimentos burocráticos; e
- o volume de atletas prejudicados em função dos exímios prazos em várias etapas do processo.

REQUER que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), a seguinte indicação:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCAMINHA PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO **NAPOLEÃO BERNARDES**, QUE SUGERE AO GOVERNADOR DO ESTADO E, POR MEIO DESTA, AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE), PARA QUE SEJAM CONVALIDADAS AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGADA A ADESÃO AO BOLSA-ATLETA, DAQUELES CANDIDATOS QUE TENHAM PERDIDO PRAZOS EM ETAPAS PROCESSUAIS, EM FUNÇÃO DA CONCOMITÂNCIA INTEGRAL OU PARCIAL, COM O SEU RESPECTIVO CALENDÁRIO ESPORTIVO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL – PRESIDENTE”.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 21/08/2024, às 13:07.
